

CVM prorroga suspensão do intervalo mínimo de 4 meses entre ofertas com esforços restritos

Medida considera cenário de volatilidade e incerteza em função da pandemia da Covid-19

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) edita hoje, 28/7/2020, a Deliberação CVM 864, que prorroga a suspensão da eficácia do art. 9º da Instrução CVM 476. De acordo com este artigo, o emissor não pode realizar outra oferta pública da mesma espécie de valores mobiliários dentro do prazo de 4 meses contado da data do encerramento ou do cancelamento da oferta, a menos que a nova oferta seja submetida a registro na CVM.

A medida considera que, embora seja possível observar o movimento de retomada da captação das empresas por meio do mercado de valores mobiliários, o cenário ainda é de incerteza e de volatilidade.

Assim, tendo em vista o interesse público, a CVM considera importante contribuir para a utilização do mercado de valores mobiliários como fonte de captação de recursos das companhias.

Atenção!

O pleito de manutenção da suspensão do lock up de negociação, previsto no art. 13 da Instrução CVM 476, por sua vez, não foi acatado pelo Colegiado. Esta regra impede a negociação em mercados organizados dos valores mobiliários ofertados no âmbito da referida Instrução nos 90 dias subsequentes à sua aquisição.

Portanto, com a decisão, o lock up de negociação passa a ter sua eficácia retomada a partir de 3/8/2020.

Mais informações

Acesse a [Deliberação CVM 864](#).

Fundos imobiliários serão discutidos em evento online da CVM

Transmissão será realizada no dia 30/7, às 17h30

Bate-papo sobre Fundos Imobiliários é o tema da próxima transmissão ao vivo que será realizada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), por meio do [perfil CVM Educacional](#) no Instagram. A live ocorrerá na quinta-feira, 30/7, às 17h30.

No evento, o Gerente de Investimentos Estruturados (GIES/SIN) da CVM, Bruno Gomes, debaterá assuntos atuais do mercado de fundos imobiliários e estará disponível para responder perguntas do público investidor.

Participe

Perguntas poderão ser realizadas previamente no post de divulgação do evento, assim como enviadas por mensagens para o perfil [@CVMEducacional](#).

Fonte: CVM, em 28.07.2020